



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



52º CONSELHO DIRETOR 65ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 30 de setembro a 4 de outubro de 2013

Tema 4.11 da agenda provisória

CD52/17 (Port.)
30 de setembro de 2013
ORIGINAL: ESPANHOL

OS PRINCÍPIOS DO FUNDO ROTATIVO PARA A COMPRA DE VACINAS DA ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE

Introdução

1. O compromisso contraído pelos Estados Membros ao declarar a vacinação como um bem público e fortalecer sua capacidade operacional e financeira para a prestação deste serviço levou a Região das Américas a ocupar uma posição de liderança mundial na eliminação das doenças imunopreveníveis mediante vacinação e na rápida introdução de novas vacinas, de forma equitativa.
2. O Fundo Rotativo para a Compra de Vacinas (o Fundo Rotativo) da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) é o mecanismo de cooperação técnica regional que há quase 35 anos facilita o acesso oportuno a vacinas de qualidade, aos preços mais baixos, para os programas nacionais de imunização dos Estados Membros. É considerado como um dos pilares da posição de liderança do programa de imunização regional.
3. Este documento apresenta os princípios e benefícios do Fundo Rotativo, bem como os desafios do ambiente atual em que funciona e que põem em risco a continuidade de suas contribuições ao avanço e à sustentabilidade financeira dos programas nacionais de imunização da Região.

Antecedentes

4. Em 1977, o Conselho Diretor da OPAS, mediante a resolução CD25.R27, estabeleceu o Programa Ampliado de Imunização (PAI), com o fim de reduzir a morbidade e mortalidade causadas pelas doenças imunopreveníveis, por meio de vacinação (1).
5. Como um componente do PAI e com a finalidade de proporcionar aos Estados Membros o fornecimento oportuno de quantidades suficientes de vacinas de qualidade,

aos preços mais baixos, autorizou-se o Diretor da OPAS a criar o Fundo Rotativo, como um mecanismo de cooperação técnica regional.

6. Eis os objetivos estabelecidos para o Fundo Rotativo: a) permitir que os Estados Membros possam planejar suas atividades de vacinação sem que ocorram interrupções por falta de insumos ou de fundos para a compra de vacinas; b) permitir que os Estados Membros possam utilizar a moeda local para o reembolso do financiamento fornecido por meio do Fundo Rotativo; c) consolidar os pedidos de vacinas de tal modo que os Estados Membros possam beneficiar-se de economias de escala na compra de vacinas aos preços mais baixos; d) assegurar que os Estados Membros recebam vacinas de qualidade que cumpram as normas estipuladas pela OPAS/OMS; e) estabelecer contratos com fornecedores para a compra de vacinas a fim de assegurar a tramitação e entrega oportunas, tanto dos pedidos regulares como dos feitos em caráter de urgência (2,3).

7. Em 1978, por meio da resolução CSP20.R16, a Conferência Sanitária Pan-Americana estabeleceu o capital de giro para o funcionamento do Fundo Rotativo, que iniciou formalmente suas operações em 1979. A capitalização inicial foi de US\$ 1 milhão, fornecido por vários países da OPAS e de outras organizações (4). O Fundo Rotativo se baseia e tem funcionado de acordo com os princípios da solidariedade e pan-americanismo, equidade no acesso, qualidade e transparência, que são afins aos princípios da OPAS.¹

8. Em conformidade com os princípios de solidariedade e pan-americanismo, a OPAS consolida as requisições de vacinas dos Estados Membros participantes, a fim de obter uma importante economia de escala para receber ofertas dos produtores em quantidades suficientes e aos preços mais baixos. Atualmente, mediante a participação ativa de 35 países e 6 territórios da Região, o Fundo consolida a cada ano as requisições de vacinas para atender até 8 milhões de nascimentos, equivalentes a 80% da coorte de nascimentos da América Latina e do Caribe. Em 2012, o Fundo adquiriu 60 produtos, entre outros, 35 produtos biológicos distintos. Foi adquirido um total de 180 milhões de doses, a um custo total de US\$ 512 milhões. O Fundo coordenou e monitorou aproximadamente 1.200 remessas para conseguir sua chegada oportuna (5).

9. Como forma de prestar solidariedade, os Estados Membros contribuem com 3,5% do valor líquido das compras; 3% são destinados ao fundo de capital comum e 0,5% cobre parte dos custos de operação do Fundo Rotativo. O fundo de capital permite, entre outras coisas, a alocação de uma linha de crédito para que os Estados Membros façam suas compras e difiram o pagamento respectivo por 60 dias, depois do recebimento satisfatório das vacinas.

¹ Os princípios da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) são a equidade, a excelência, a solidariedade, o respeito e a integridade.

10. Segundo o princípio da equidade no acesso, o Fundo Rotativo estabelece práticas e procedimentos para oferecer aos Estados Membros participantes vacinas de alta qualidade ao mesmo preço por vacina. Além disso, o Fundo estabelece termos e condições contratuais em suas licitações internacionais para garantir que os preços dos produtos comprados sejam os mais baixos no âmbito mundial.

11. O Fundo favorece a transparência e a concorrência nas aquisições de vacinas mediante processos de licitação internacional que obedecem às normas de aquisição reconhecidas. Com a finalidade de assegurar que os produtos adquiridos sejam de alta qualidade, seguros e eficazes para as populações destinatárias, o Fundo estabeleceu critérios para os produtos, baseados no sistema de pré-qualificação da OMS e em outras referências internacionais.

12. Durante mais de três décadas, o Fundo tem sido reconhecido pelos Estados Membros como um mecanismo fundamental para o resultado do PAI, como a erradicação da poliomielite, a eliminação do sarampo, a eliminação da rubéola e da síndrome de rubéola congênita, e o controle das doenças imunopreveníveis, bem como para a rápida introdução de novas vacinas contra importantes causas de mortalidade infantil, como os rotavírus e pneumococos (6 -12).

Benefícios do Fundo Rotativo

13. O Fundo Rotativo tem sido vital para apoiar as iniciativas de imunização dos Estados Membros, ao assegurar um fornecimento constante e oportuno de diversos produtos biológicos para manter uma alta cobertura da vacinação na Região das Américas. Isto manteve a Região livre de doenças como a poliomielite e o sarampo, além de permitir manter sob controle outras doenças imunopreveníveis mediante vacinação. Em 2012, a Região demonstrou ser uma das regiões com cobertura de vacinação mais alta (93%). Além disso, conta com os esquemas de vacinação mais completos e equitativos do mundo.

14. A linha de crédito que o fundo de capital comum oferece contribui para assegurar um fornecimento oportuno de vacinas. Em 2012, a maioria dos países participantes do Fundo Rotativo (24 países e 6 territórios) efetuou a totalidade de suas compras por meio da linha de crédito sem ter que transferir fundos nacionais antecipadamente para a compra correspondente (5).

15. Como resultado de suas práticas e procedimentos, o Fundo Rotativo proporciona benefícios aos produtores. Por exemplo, o Fundo oferece a compra centralizada, o pagamento oportuno e uma demanda confiável, o que, por sua vez, contribuiu para a ampliação da capacidade de produção regional e mundial de certas vacinas. O Fundo também representa um mercado cada vez maior para novas vacinas com demanda sustentável (13).

16. O Fundo Rotativo tem contribuído para a sustentabilidade dos programas de imunização da Região, ao estabelecer certos requisitos a serem cumpridos pelos Estados Membros que se beneficiam do Fundo. Entre os requisitos encontra-se o de dispor de uma dotação orçamentária nacional com uma rubrica específica para cobrir o custo das vacinas e seringas (14). Como resultado, mais de 95% do custo das vacinas adquiridas pelos Estados Membros são cobertos com fundos nacionais.

17. O Fundo Rotativo tem sido um importante catalisador para a introdução rápida, equitativa e sustentável de vacinas novas, como a antipneumocócica conjugada e a anti-rotavírus. A maioria dos Estados Membros que introduziram estas vacinas as adquiriu por intermédio do Fundo. Entre 2006 e 2012, por exemplo, 13 países da Região introduziram a vacina anti-rotavírus e 17 introduziram a vacina antipneumocócica conjugada mediante o Fundo.

18. O ritmo de introdução destas duas novas vacinas é acelerado na Região; não obstante, a velocidade de introdução da vacina contra o vírus do papiloma humano (HPV) não foi similar. Entre 2008 e 2012, quatro países participantes do Fundo Rotativo haviam introduzido a vacina. O alto preço desta vacina em comparação com outras é um dos desafios que os Estados Membros devem considerar na hora de incorporá-la a seus programas de imunização (15).

Desafios atuais

19. O Fundo Rotativo funciona em um contexto mundial que apresenta vários desafios. Entre eles, cabe destacar o custo das novas vacinas em comparação com as tradicionais, a concorrência limitada entre fornecedores no mercado destas novas vacinas e o impacto de diferentes atores, sobretudo na área da ajuda financeira internacional.

20. As novas vacinas contra doenças prioritárias para a Região, como as causadas por rotavírus, pneumococos e HPV, representam desafios importantes para os Estados Membros e o Fundo, pois cada uma dessas vacinas é fabricada somente por dois produtores e elas têm preços mais altos que as vacinas tradicionais. Por outro lado, devido à falta de evidência da intercambiabilidade destas vacinas, criam-se condições de monopólio paralelo em cada tipo de vacina, o que limita ainda mais o nível de competitividade.

21. Diversamente de outras regiões do mundo em desenvolvimento, o pagamento das vacinas utilizadas nos programas nacionais de vacinação da Região das Américas provém de fundos nacionais e não da ajuda internacional, com poucas exceções. Em consequência, um dos desafios para os Estados Membros ao introduzir novas vacinas é seu elevado custo, já que exige aumentos substanciais nos orçamentos destinados aos programas nacionais de vacinação. Por exemplo, para que um Estado Membro possa

introduzir a vacina anti-rotavírica no esquema regular de vacinação², se deveria duplicar o orçamento nacional para vacinas; o acréscimo da vacina antipneumocócica conjugada exigiria um aumento de mais de cinco vezes do orçamento para vacinas. Um país que já tivesse introduzido ambas as vacinas teria que aumentar em mais de 30% seu orçamento para vacinas se quisesse, além disso, introduzir a vacina contra o HPV.

22. Na última década, várias iniciativas internacionais, como a Aliança GAVI e a Fundação Bill e Melinda Gates, entre outras, assumiram o louvável compromisso de contribuir para o acesso acelerado a vacinas novas e subutilizadas para os países em desenvolvimento de renda mais baixa, mediante mecanismos internacionais de financiamento. A OPAS apoiou plenamente esses esforços e prestou cooperação tanto dentro como fora da Região para que as vantagens técnicas e os ensinamentos aprendidos nas Américas fossem benéficos em todo o mundo. Contudo, estas iniciativas, com o apoio da indústria e outros atores internacionais, insistem cada vez mais em que a Repartição Sanitária Pan-Americana (a Repartição) conceda exceções às práticas e aos termos e condições do Fundo Rotativo.

23. Os Estados Membros observaram que, em resultado da pressão exercida por estas iniciativas internacionais e pela indústria, a Repartição abriu certas exceções às práticas e procedimentos do Fundo, especificamente com relação aos termos e condições contratuais com os fornecedores no tocante ao preço das vacinas. Alguns Estados Membros consideram que a pressão externa e as mudanças das práticas e dos termos e condições contratuais estão minando a eficácia do Fundo Rotativo e comprometendo a continuidade de seu êxito no longo prazo.

24. De modo a abordar alguns dos problemas e incongruências decorrentes destas exceções, a Repartição manteve uma série de reuniões e negociações com estas iniciativas e mecanismos de financiamento, bem como com a indústria, a fim de promover a redução dos preços e aumentar a oferta e a concorrência.

25. Contudo, independentemente destas ações da Repartição, vários Estados Membros manifestaram sua preocupação com os altos preços atuais das novas vacinas, especificamente daquelas em que a Repartição concedeu exceções em suas práticas, termos e condições e procedimentos. Além disso, os Estados Membros também manifestaram preocupação com o risco que representam os preços altos para a sustentabilidade financeira dos programas nacionais de vacinação, e igualmente com o impacto que os preços altos podem ter sobre o ritmo de introdução de vacinas na Região,

² O esquema básico de referência inclui as seguintes vacinas: BCG, hepatite B, poliomielite oral, pentavalente (DPT-Hib-HepB) e SRP.

por exemplo, a vacina contra o HPV, a vacina inativada contra poliomielite e, no futuro, a vacina contra a dengue.

Proposta

26. Tendo em vista os desafios atuais e futuros para os programas nacionais de imunização, e reconhecendo a importância dos princípios do Fundo Rotativo, solicita-se que o Conselho Diretor tome nota da informação apresentada neste documento e considere a possibilidade de aprovar o projeto de resolução anexo.

Anexos

Referências

1. Organização Pan-Americana da Saúde. Resolução CD25.R27. 25º Conselho Diretor, Washington, D.C., 1977.
2. Organização Mundial da Saúde. EPI in the Americas: benefits from Revolving Fund. WHO Chronicle 1983; 37(3):81-85.
3. The Children's Vaccine Initiative. The PAHO Revolving Fund: History, Operations and Contribution to Speeding Vaccine Introductions. Information Paper; 1999. Cópia disponível a pedido.
4. Organização Pan-Americana da Saúde. Resolução CSP20.R16. 20ª Conferência Sanitária Pan-Americana, St. George's, Granada, 1978.
5. Informe final de la XXI Reunión del Grupo Técnico Asesor (GTA) sobre Enfermedades Prevenibles por Vacunación de la Organización Panamericana de la Salud, realizada de 3-5 julho 2013 em Quito, Equador); páginas 45-48
6. Organização Pan-Americana da Saúde. Estratégia regional para manutenção dos programas nacionais de vacinação nas Américas [Internet]. 47º Conselho Diretor da OPAS, 58ª sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas; 25 a 29 de setembro de 2006; Washington, DC (Estados Unidos). Washington, DC: OPAS; 2006 (resolução CD47.R10): 11-13. Disponível em: <http://www1.paho.org/portuguese/gov/cd/CD47.r10-p.pdf>
7. Organização Pan-Americana da Saúde. O Fundo Rotativo da Organização Pan-Americana da Saúde para a compra de vacinas. 49º Conselho Diretor da OPAS, 61ª sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas; 28 de setembro a 2 de outubro

de 2009; Washington, DC (Estados Unidos). Washington, DC: OPAS; 2009 (documento CD49/21) Disponible en:

<http://new.paho.org/hq/dmdocuments/2009/CD49-21-p.pdf>

8. Organização Pan-Americana da Saúde. Fortalecimento dos programas de imunização [Internet]. 50º Conselho Diretor da OPAS, 62ª sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas; 27 de setembro a 1º de outubro de 2010; Washington, DC (Estados Unidos). Washington (DC): OPAS; 2010 (resolução CD50.R5). Disponível em: <http://www2.paho.org/hq/dmdocuments/2010/CD50.R5-p.pdf>
9. Organização Pan-Americana da Saúde. 30º Aniversário da erradicação da varíola e da criação do Fundo Rotativo da OPS para a compra de vacinas. 50º Conselho Diretor da OPAS, 62ª sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas; 27 de setembro a 1º de outubro de 2010; Washington, DC (Estados Unidos). Washington (DC): OPAS; 2010 (documento CD50/INF/5) Disponível em: <http://www2.paho.org/hq/dmdocuments/2010/CD50-INF-5-p.pdf>
10. Organização Pan-Americana da Saúde. The Nassau Declaration for Sustaining Immunization Programmes in the Region of the Americas. 25th Caribbean EPI Managers' Meeting, Nassau, Bahamas, 2008. Cópia disponível a pedido.
11. União de Nações Sul-Americanas (UNASUL). Declaración de la reunión extraordinaria del Consejo de Salud Suramericano. 8 de agosto de 2009. Cópia disponível a pedido.
12. Unión de Naciones Suramericanas (UNASUR). Resolución 02/09. 24 de novembro de 2009. Cópia disponível a pedido.
13. Andrus JK, De Quadros CA, Ruiz Matus C, Luciani S, Hotez P. New Vaccines for Developing Countries: Will it be Feast or Famine? *American Journal of Law & Medicine*; 35 (2009): 311-322.
14. Tambini G, Andrus JK, Fitzsimmons JW, Roses Periago M. Regional Immunization Programs as a Model for Strengthening Cooperation among Nations. *Pan Am J of Public Health* 2006; 20(1):54-59.
15. Organização Pan-Americana da Saúde. XXI Reunión del Grupo Técnico Asesor (GTA) sobre enfermedades prevenibles por vacunación. Quito, Ecuador. 3 – 5 de julho de 2013. Página 22 – 24.



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



52º CONSELHO DIRETOR

65ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 30 de setembro a 4 de outubro de 2013

CD52/17 (Port.)

Anexo A

ORIGINAL: ESPANHOL

PROJETO DE RESOLUÇÃO

OS PRINCÍPIOS DO FUNDO ROTATIVO PARA A COMPRA DE VACINAS DA ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE

O 52º CONSELHO DIRETOR,

Tendo examinado o documento conceitual *Os Princípios do Fundo Rotativo para a compra de vacinas da Organização Pan-Americana da Saúde* (Documento CD52/17) e considerando as importantes contribuições do Fundo Rotativo para a Compra de Vacinas (Fundo Rotativo) da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) para os Estados Membros em matéria de imunização;

Levando em conta que a maioria dos Estados Membros determinou que a imunização é um bem público que contribui de maneira importante à redução da mortalidade infantil, e conseguiu a erradicação da poliomielite e a eliminação do sarampo, da rubéola e da síndrome de rubéola congênita, bem como os avanços para o controle epidemiológico na Região de outras doenças imunopreveníveis;

Considerando que o Fundo Rotativo tem sido determinante no acesso oportuno e equitativo a vacinas de qualidade para os Estados Membros, na sustentabilidade financeira dos programas de imunização e na introdução de vacinas novas;

Reconhecendo a importância de manter a participação ativa dos Estados Membros em conformidade com os princípios de solidariedade e pan-americanismo para fortalecer a economia de escala e seus benefícios;

Levando em conta a repercussão dos preços atuais das vacinas na sustentabilidade financeira e no avanço na introdução de novas vacinas;

Considerando que o contexto mundial apresenta desafios para o Fundo Rotativo, inclusive os diferentes mecanismos de financiamento internacional e as novas vacinas,

RESOLVE:

1. Instar os Estados Membros a:

- a) apoiar o Fundo Rotativo para a Compra de Vacinas da OPAS como o mecanismo estratégico de cooperação técnica que facilita o acesso oportuno e equitativo a vacinas e insumos conexos para os programas nacionais de imunização da Região das Américas;
- b) ratificar os princípios, os termos e condições e os procedimentos do Fundo Rotativo em benefício da saúde da Região das Américas;
- c) promover a solidariedade e o pan-americanismo na participação no Fundo Rotativo e adquirir as vacinas por intermédio deste mecanismo de cooperação técnica.

2. Solicitar à Diretora que:

- a) certifique-se de que o Fundo Rotativo seja administrado respeitando e cumprindo, sem exceção, seus princípios, objetivos e termos e condições, de vez que contribuíram para o êxito e avanço dos programas nacionais de imunização da Região;
- b) mantenha o diálogo com os representantes das iniciativas e mecanismos de financiamento internacional com o fim de obter um fornecimento suficiente de vacinas, que satisfaça as necessidades mundiais das populações destinatárias, salvaguardando ao mesmo tempo o acesso dos Estados Membros da OPAS aos preços mais baixos;
- c) revise as exceções feitas no passado aos princípios, termos e condições e procedimentos do Fundo Rotativo para determinar a vigência dessas exceções, conforme couber.



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



52º CONSELHO DIRETOR 65ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 30 de setembro a 4 de outubro de 2013

CD52/17 (Port.)
Anexo B
ORIGINAL: ESPANHOL

Relatório sobre as Repercussões Financeiras e Administrativas do Projeto de Resolução para a Repartição

1. Tema da agenda:
2. Relação com o Projeto de Programa e Orçamento 2014-2015*: (a) Categorias: C01: Doenças transmissíveis / 1.5 Doenças imunopreveníveis. b) Resultados previstos: Apoiar os Estados Membros com acesso oportuno a vacinas e produtos afins, seguros e eficazes, ao preço mais baixo, a fim de contribuir para as metas e a sustentabilidade financeira dos programas de imunização.
3. Repercussões financeiras: a) Custo total estimado da aplicação da resolução em todo o período de vigência (arredondado para a dezena de milhares de US\$ mais próxima; inclui os gastos correspondentes a pessoal e atividades): como mínimo, estima-se um custo total de US\$500.000 por biênio. b) Custo estimado para o biênio 2014-2015 (arredondado para a dezena de milhares de US\$ mais próxima; inclui os gastos correspondentes a pessoal e atividades): US\$500.000. c) Do custo estimado que se indica na alínea b), que parcela se poderia considerar nas atuais atividades programadas? US\$360.000.

* Refere-se ao [Proyecto de Programa y Presupuesto de la OPS 2014-2015](#), apresentado ao Comitê Executivo em sua 152ª sessão.

4. Repercussões administrativas:

- a) **Indicar em que níveis da Organização se realizará o trabalho:** requer-se que a aplicação dos princípios, condições e procedimentos do Fundo Rotativo seja realizada em todos os níveis (Sede, sub-regional, nacional) e em estreita relação com os ministérios da saúde dos Estados Membros.
- b) **Necessidades adicionais de pessoal (indicar as necessidades adicionais em cargos equivalentes em tempo integral, definindo o perfil desse pessoal):** é possível que se requeira como mínimo o equivalente a um cargo em tempo integral para coordenar atividades relacionadas com esta resolução.
- c) **Prazos (indicar prazos amplos para as atividades de aplicação e avaliação):** a Resolução destina-se a aplicação imediata e seus resultados poderiam ser avaliados ao menos semestralmente.



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



52º CONSELHO DIRETOR 65ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 30 de setembro a 4 de outubro de 2013

CD52/17 (Port.)
Anexo C
ORIGINAL: ESPANHOL

FORMULÁRIO ANALÍTICO PARA VINCULAR OS TEMAS DA AGENDA COM OS MANDATOS INSTITUCIONAIS
1. Tema da agenda:
2. Unidade responsável: Família, Gênero e Curso de Vida / Imunização Integral da Família (FGL/IM)
3. Preparado por: Cuauhtémoc Ruiz Matus e Daniel Rodríguez
4. Lista de centros colaboradores e instituições nacionais vinculados a este tema: Os programas de imunização dos Estados Membros que adquirem vacinas e produtos afins por meio do Fundo Rotativo da OPAS.
5. Vínculo entre este tema e a Agenda de Saúde para as Américas 2008-2017: Este tema da agenda está vinculado às seguintes Áreas de ação da Agenda: c) Aumentar a Proteção Social e o Acesso aos Serviços de Saúde de Qualidade. d) Diminuir as Desigualdades em matéria de saúde entre os países e as inequidades no interior dos mesmos. e) Reduzir os riscos e o ônus da doença.
6. Vínculo entre este tema e o Projeto do Plano Estratégico da OPAS 2014-2019: Categoria / Área programática 1. Doenças transmissíveis / 1.5 Doenças imunopreveníveis
7. Práticas ótimas nesta área e exemplos de países da Região das Américas: Em si o Fundo Rotativo da OPAS é uma prática ótima, que serve de referência para outras

* Refere-se ao [Projeto do Plano Estratégico da OPAS 2014-2019](#) (em espanhol) que foi apresentado na 152ª Sessão do Comitê Executivo.

regiões da Organização Mundial da Saúde (OMS) que buscam instituir un mecanismo semelhante.

8. Repercussões financeiras deste tema da agenda:

Estima-se um custo de US\$ 500.000 com pessoal e atividades por biênio.

- - -